

DECRETO Nº 130

de 20 de novembro de 2015

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII Considerando as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias no Município de Jardim/MS; Considerando a necessidade de realização de reparos no Balneário Municipal de Jardim, em razão de enchente ocorrida no período acima descrito; DECRETA:

Art. 1º..

A interdição do Balneário Municipal de Jardim, por tempo necessário à sua recuperação, a partir desta data.

Art. 2º..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2015

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 130/2015 - 20 de novembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em